



# JORNAL da REPÚBLICA

§ 0.15

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

## Número Extraordinário

### SUMÁRIO

**GOVERNO:**

**Declaração de Rectificação N.º 2/2016 de 17 de Agosto ..... 1**

### DECLARAÇÃO DE RECTIFICAÇÃO N.º 2/2016

**de 17 de Agosto**

Para os devidos efeitos se declara que o Resolução do Governo no 24/2016 de 17 de agosto, publicado no Jornal da República, I Série, n.º 32 de 17 de agosto de 2016, saiu com as seguintes inexactidões que a seguir se rectificam:

1. Alteração a Resolução do Governo no 2 ;
2. Anexo a tabela Calendário do processo de recenseamento eleitoral e actualização da base de dados eleitoral.

Publique-se. 17. 8. 2016

**Avelino Maria Coelho da Silva/Shalar Kosi FF, Phd.**  
O Secretário de Estado do Conselho de Ministros,

### RESOLUÇÃO DO GOVERNO N.º 24/2016

**de 17 de Agosto**

### APROVA O CALENDÁRIO DAS OPERAÇÕES DE RECENSEAMENTO ELEITORAL

Atendendo a que a Lei n.º 6/2016, de 25 de Maio, sobre o recenseamento eleitoral, aprovada pelo Parlamento Nacional, sob proposta do Governo, entrou em vigor no pretérito dia 26 de Maio de 2016.

Tendo presente que o quadro jurídico estabelecido pela Lei n.º 6/2016, de 25 de Maio prevê expressamente a realização de operações de recenseamento eleitoral no estrangeiro.

Considerando a necessidade de assegurar a transparência do processo de recenseamento eleitoral, que contribui em larga medida para a credibilidade dos processos eleitorais e para a afirmação do Estado de Direito Democrático, bem como a actuação coordenada dos vários departamentos governamentais e serviços da Administração Pública que intervêm no processo de recenseamento eleitoral.

Assim,

O Governo resolve, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 115.º da Constituição da República, o seguinte:

1. Aprovar o calendário das operações de recenseamento eleitoral que consta do Anexo à presente Resolução do Governo e da qual faz parte para todos os efeitos legais.
2. Determinar que a presente Resolução do Governo produza efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em Conselho de Ministros em 26 de Julho de 2016

Publique-se.

O Primeiro-Ministro

**Dr. Rui Maria de Araújo**

CALENDÁRIO DO PROCESSO DE RECENSEAMENTO ELEITORAL E ACTUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS ELEITORAL

No	Descrição Atividade																
		Setembro				Outubro				Novembro				D			
		I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV				
1	Aquisição de material, equipamentos e software para o recenseamento eleitoral e ajustamento ao sistema da base de dados																
2	Submissão e aprovação do Regulamento de Recenseamento Eleitoral																
3	Levantamento das condições existentes no estrangeiro para realização do recenseamento eleitoral																
4	Período de divulgação do calendário de recenseamento eleitoral																
5	Registo e emissão de cartão dos observadores e dos fiscais dos partidos para o recenseamento eleitoral																
6	Empacotamento dos equipamentos e materiais necessários para realização do recenseamento eleitoral																
7	Teste de funcionamento da aplicação do sistema de Recenseamento Eleitoral e formacao																
8	Início das operações de recenseamento eleitoral																
9	Back-up, restore e sincronização dos dados eleitoral (1.ª operação)																
10	Impressão das listas de eleitores provisórias para exibição e consulta																
11	Distribuição das lista de eleitores provisórias para exibição e consulta																
12	Exposição pública das listas eleitores provisórias, consulta, reclamação e recurso pelos interessados																
13	Backup, Restore e Sincronização dos dados eleitorais (2.ª operação)																
14	Publicação do número de incriitos no recenseamento eleitoral (Jornal da República)																